



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

EPA Carvalhais/Mirandela 2020/2021











Índice

Introdução	3
População Alvo	4
Objetivos	4
Equipa Responsável Pelo Plano De Contingência	5
Equipa	5
Funções Operacionais e Articulações com as entidades	5
Articulações	6
Níveis e fases de resposta	7
Medidas de Proteção de Saúde	7
Medidas básicas de higiene	7
Medidas de higiene ambiental	8
Área de isolamento	9
Identificação das áreas de isolamento:	9
Medidas específicas perante um caso suspeito	10
Se o caso for validado:	11
Procedimentos perante um caso suspeito validado	11
Procedimento de Vigilância de Contatos Próximos	12
Medidas Especificas Perante Uma Pessoa Com Contacto Com Um Caso Confirmado	13
Medidas excecionais (níveis 2 e 3)	13
Recursos e Infraestruturas	14
Medidas relativas às instalações e equipamentos	14
Medidas de segurança	14
Recursos Logísticos	15
Medidas Relativas à Continuidade das Atividades Pedagógicas e Serviços da EPA	15
Medidas relativas à continuidade dos serviços da EPA	16
Medidas relativas ao serviço social	16
Medidas relativas aos recursos materiais	16
Comunicação	17
Criação de ponto de contato com a equipa	17
Desenvolvimento de campanhas internas de informação e sensibilização	17
Referências Bibliográficas	18









Introdução

A COVID-19 é uma nova doença infeciosa, tendo sido identificada pela primeira vez em dezembro de 2019 na China. A maioria dos casos iniciais foi relacionada com um mercado alimentar e de animais vivos da cidade chinesa de Wuhan. A partir daí, o surto adquiriu uma dimensão epidémica, com casos confirmados em mais de 60 países, incluindo Portugal, começando pelo norte do país. A Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional. De acordo com o Centro Europeu de Prevenção de Controlo das Doenças (ECDC), o impacto potencial da COVID-19 é elevado, sendo provável a propagação continuada e global do vírus.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das 2 mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

A preparação da comunidade escolar é essencial para uma resposta eficaz e oportuna. As atividades a desenvolver devem ser proporcionais ao nível de risco definido pelas organizações de saúde e a DGEstE. A estratégia a seguir deve ter em conta o alinhamento com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e com a Direção--Geral da Saúde (DGS) e a DGEstE.

Este plano de contingência é um instrumento de referência para as medidas a adotar, de acordo com áreas de intervenção, o nível de risco e as especificidades desta escola.

A EPA Carvalhais/Mirandela, perante o risco atual e a sua responsabilidade para toda a comunidade educativa, elabora o presente plano de contingência alinhado com as











orientações nacionais. A sua aplicação é flexível, podendo rever-se, de acordo com eventuais informações e conhecimentos atualizados.

População Alvo

Comunidade escolar (estudantes, residentes e não residentes), trabalhadores, docentes e não docentes, pais e/ou encarregados de educação e parceiros estratégicos.

Objetivos

- 1. Proteger a saúde e bem estar dos alunos, docentes, não docentes e visitantes;
- 2. Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva proporcional ao nível de risco;
- Comunicar e capacitar a comunidade da EPA com informação e 3. conhecimento atualizado e fidedigno;
- 4. Programar medidas de prevenção primárias adequadas ao nível de risco;
- Detetar precocemente os casos de doença e os seus contactos facilitando a articulação e ligação aos serviços de saúde adequados;
- 6. Assegurar uma resposta coordenada com outras instituições e organizações;
- Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem da EPA, de acordo com o nível de risco;
- 8. Minimizar o efeito da epidemia na comunidade educativa da EPA.











Equipa Responsável Pelo Plano De Contingência

Equipa

Carla Moreno (Coordenador) Subdiretora

Amílcar Lourenço Coordenador da Saúde Escolar

Marcelino Martins Adjunto com funções de coordenação dos alunos residentes

Helena Costa Coordenadora dos Diretores de Turma

Francisco António Costa Encarregado dos Assistentes Operacionais

Funções Operacionais e Articulações com as entidades

- 1. Garantir a criação de área de isolamento e respetivos circuitos;
- 2. Garantir a divulgação da informação a todos os profissionais e estudantes sobre a existência de uma área de isolamento, os circuitos e as medidas enunciadas neste documento;
- Garantir os recursos e condições para a implementação do plano de contingência;
- 4. Ser ponto focal para a ativação das medidas perante um caso suspeito e informação relativa a lista de turmas e horários;











5. Fornecer às entidades oficiais, toda a informação que considerar relevante para a compreensão da dinâmica da infeção na EPA.

Articulações

- Ministério da Educação
- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)
- Ministério da Saúde (MS)
- Direção-Geral da Saúde (DGS)
- ULS Nordeste
- Administração Regional do Norte (ARSN)
- Escola Segura (GNR)
- Câmara Municipal de Mirandela
- Residências estudantes
- Outros alojamentos











Níveis e fases de resposta

O quadro 1 serve de apoio à adoção de medidas proporcionais ao nível de risco local e nacional e as respetivas fases de resposta.

Quadro 1: Fases de resposta

Nível de risco	Descrição	Resposta
Nível 0	Situação sem casos identificados no país, mas casos identificados e/ou transmissão na comunidade em outros países Europeus	Vigilância
Nível 1	Situação de múltiplos casos importados e transmissão local limitada, com apenas 2 gerações de casos ou clusters. Aparente ausência de transmissão sustentada.	Prevenção
Nível 2	Situação de aumento de número de casos importados e de transmissão localizadas, com mais de 2 gerações de casos com ligação epidemiológica.	Controlo
Nível 3	Situação com surtos localizados, podendo evoluir para um surto generalizado. Situação de transmissão sustentada na comunidade.	Mitigação
Nível 4	Situação de recuperação pós epidémica	Recuperação

Medidas de Proteção de Saúde

Medidas básicas de higiene

A comunidade da EPA deve:

• Uso obrigatório de máscara;











- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contacto com alimentos, após o uso das instalações sanitárias, e após o contacto com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, transportes públicos, etc.);
- Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antissética de base alcoólica (SABA)
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para um lenço (de utilização única) ou para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade (exceto atividades letivas e profissionais);
- Evitar cumprimentos com contacto físico;
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, etc.);
- Caso apareça algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou seus conviventes), reduzir os contactos sociais, não se deslocar para os serviços de saúde e telefonar para a Linha SNS24 (808 24 24 24).

Medidas de higiene ambiental

Dado que, em condições ideais, o vírus pode permanecer ativo em superfícies durante alguns dias, é fundamental a sua limpeza e desinfeção frequente e adequada:

- A frequência de limpeza e desinfeção de superfícies, nomeadamente tampos de mesas, teclados, corrimãos, maçanetas de portas, recomenda-se é, no mínimo, duas vezes por dia e sempre que necessário;
- A higienização e limpeza devem ser adequadas ao tipo de revestimento, deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante tais como solução de hipoclorito de sódio contendo 1000 ppm de cloro ativo ou álcool a 70°.











O uso de detergentes e desinfetantes deve estar de acordo com as recomendações do fabricante quanto à quantidade, diluição e tempo de contacto;

- Garantir a disponibilidade de água e sabão e toalhetes de papel para secagem das mãos em todas as instalações sanitárias e outros pontos de lavagem das mãos;
- Garantir a disponibilidade de SABA nos locais de entrada/saída dos edifícios, zona de maior aglomeração de pessoas à entrada e no interior das áreas de isolamento, e outros locais que se justifiquem quer pelo número de pessoas ou distância aos pontos de higienização.

Área de isolamento

As áreas de isolamento têm como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com casos suspeitos. Foram identificadas 2 áreas de isolamento e informar a comunidade quanto à sua existência, localização e elemento responsável pela mesma. Estas devem estar identificadas com indicação para não serem utilizadas a não ser para este fim, e devem estar disponíveis para ser acionadas por qualquer caso suspeito (por exemplo, não devem estar trancadas). Sempre que possível, a localização da área de isolamento deve permitir um circuito de e até ao local com o menor contacto possível com outros indivíduos. Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Identificação das áreas de isolamento:

- No edifício da hotelaria;
- Núcleo de alojamento nº 2.

Deve garantir-se na área de isolamento:

- Ventilação natural
- Revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);











- Telefone ou telemóvel (no caso de o próprio não ter o seu consigo);
- Cadeira;
- Água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- Toalhetes de papel;
- Máscaras cirúrgicas;
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Medidas específicas perante um caso suspeito

- Qualquer pessoa com sinais e sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória) e ligação epidemiológica (possível contacto com caso confirmado ou, história de viagem para áreas com transmissão na comunidade) deve dirigir-se para a área de isolamento e informar (antes ou depois) o responsável definido pela entidade, a assistente operacional Sandra Anjos (preferencialmente por via telefónica). Este deve acompanhar o caso suspeito desde o seu contacto até à sua saída.
- Se necessário, (ex. dificuldade de locomoção do trabalhador ou estudante ou visitante), deve ser solicitado ao responsável que seja prestada a assistência adequada até à área de "isolamento". Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. Quem presta assistência ou entre na área de isolamento, deve colocar momentos antes, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das medidas básicas quanto à higiene das mãos, após o contacto.
- O caso suspeito, já na área de isolamento, deve contactar Linha SNS24 e seguir as instruções. Logo que possível deve colocar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.











 Na possibilidade de haver mais do que um caso suspeito em simultâneo o responsável definido pela entidade deve ponderar a definição de uma segunda área de isolamento temporária, ou colocação na mesma área garantindo uma distância superior a 2 metros entre os casos.

Se o caso for validado:

- A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
- O Diretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação da DGEstE Norte sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

- Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada (Norma nº. 004/2020 da DGS).
- A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.
- A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e, se o
 caso for não confirmado, este caso fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados
 os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas
 as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de "isolamento" deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.











Na situação de caso confirmado, a escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 mícron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Procedimento de Vigilância de Contatos Próximos

Considera-se "contacto próximo" quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. "Alto risco de exposição":

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. "Baixo risco de exposição" (casual), é definido como:

 Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);











Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Se o caso não for validado pela Linha SNS24 devem ser aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção na área de isolamento.

Medidas Especificas Perante Uma Pessoa Com Contacto Com Um Caso Confirmado

Para além das medidas básicas de higiene a pessoa deve ainda:

• Realizar a autovigilância de sintomas nomeadamente:

Medir e registar da temperatura duas vezes ao dia, de manhã antes de sair de casa e à noite, depois de chegar (consultar anexo 2: Modelo de autorregisto de temperatura e sintomas);

Ficar em isolamento profilático certificado pela Autoridade de Saúde durante 14 dias, informando o responsável definido pela entidade;

Ligar para a Linha SNS24 informando do contacto com o caso confirmado; caso desenvolva sintomas a ida aos serviços de saúde só deve ser feita se aconselhada pela Linha SNS24

Medidas excecionais (níveis 2 e 3)

De acordo com a avaliação de risco e com as orientações governamentais poderão ser consideradas:

O reforço das medidas de limpeza e desinfeção das superfícies;

A emissão de recomendações de viagem de acordo com os seguintes níveis: nível 1, viajar com as precauções habituais; nível 2, viajar com precauções excecionais; nível 3, reconsiderar viagem; nível 4, não viajar;











- A suspensão de eventos, atividades letivas, e de serviços com atendimento presencial.
- O encerramento das instalações.

Recursos e Infraestruturas

Medidas relativas às instalações e equipamentos

Deve ser feita a atualização do levantamento da capacidade em termos de instalações, equipamentos e materiais, nomeadamente:

- Verificar as condições de higiene e segurança das instalações;
- Verificar as condições de ventilação natural. Em caso de anomalia notificar o responsável definido pela entidade;
- Promover o arejamento de todos os locais, mantendo as janelas abertas sempre que possível;
- Assegurar as medidas de higiene ambiental, definidas anteriormente.

A decisão do encerramento das instalações e respetivas orientações deverá apenas ocorrer mediante parecer da autoridade de saúde em articulação com a DGEstE.

O cancelamento de eventos desportivos ou outros públicos da responsabilidade da EPA será equacionado, após parecer da equipa responsável do plano de contingência.

Medidas de segurança

Devem ser planeadas as medidas necessárias para garantir a segurança das pessoas e das instalações da EPA:

• Do reforço dos meios de segurança de pessoas e bens, em caso de encerramento total ou parcial das instalações;











• Elaboração de cenários, em matéria de segurança e controlo de acesso, ponderados em função da ocupação prevista para as instalações.

As medidas a tomar devem ser articuladas com as autoridades de segurança locais.

Recursos Logísticos

As instalações deverão estar dotadas dos seguintes recursos:

- Água e sabão;
- Solução à base de álcool;
- Toalhetes de papel;
- Contentores de recolha de resíduos em locais estratégicos;
- Detergentes e desinfetantes apropriados;
- Materiais de divulgação das medidas básicas de higiene;
- Máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro.

Medidas Relativas à Continuidade das Atividades Pedagógicas e Serviços da EPA

Devem ser desenvolvidos, testados e disseminados procedimentos pedagógicos alternativos para assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, na eventualidade do encerramento das instalações, nomeadamente:

- Deverá fomentar-se o uso de meios de ensino a distância em todas as atividades letivas, independentemente do nível de risco;
- No caso de fecho das salas de aulas, as atividades letivas deverão, sempre que possível, ser asseguradas por meios de ensino a distância;
- O coordenador do PTE providenciará e será responsável pela manutenção dos meios tecnológicos necessários para a implementação destas medidas.

Deve ser desenvolvido um plano de recuperação de atividades pedagógicas e recuperação de faltas, nomeadamente:











Em cada disciplina/módulo/UFCD deverão ser planeadas medidas de reposta em caso de afetação do normal funcionamento do ano letivo, nomeadamente relativas, por exemplo, a alterações de conteúdos programáticos. Estas medidas deverão ter em conta considerações de diferentes cenários possíveis, considerando diferentes períodos de eventual encerramento.

Medidas relativas à continuidade dos serviços da EPA

Os estudantes e trabalhadores da EPA que, ao abrigo das recomendações emitidas, decidam proceder ao isolamento profilático ou que tenham pessoas a seu cuidado a quem seja determinado isolamento (quer por isolamento profilático, quer pelo fecho das instalações de apoio, nomeadamente escolas, centros assistenciais, entre outros), poderá ser decretado que os afetados não terão penalizações do ponto de vista académico e profissional.

A direção da escola pode decidir, tanto quanto possível, criar condições e permitir o regime de teletrabalho a trabalhadores.

Medidas relativas ao serviço social

A EPA procurará assegurar a continuidade dos serviços de residência e alimentação aos estudantes que delas dependam (ver plano de contingência dos núcleos de alojamento). Devem ser definidas as necessidades em termos de fornecimento/aprovisionamento de bens essenciais para a manutenção do funcionamento das entidades (comida não perecível, água, eletricidade, consumíveis e equipamento necessário) no caso de encerramento de instalações, através da:

- Estimativa do número de estudantes que necessitarão deste apoio;
- Estimativa e garantia de um stock de alimentos e outros bens de subsistência;
- Garantia da continuidade de pagamento de apoios enquadráveis.

Medidas relativas aos recursos materiais

- Espaços de aprendizagem organizados segundo orientações da DGS;
- Planta de utilização e circulação no espaço escolar (anexo);











- Uso obrigatório de máscara em todos os espaços escolares;
- Estipulação de lotação nos espaços escolares;
- Afixação de informação relevante.

Comunicação

Tendo em consideração o estado de evolução da doença em Portugal ao tempo de elaboração deste documento, este plano irá privilegiar medidas passíveis de serem aplicadas rapidamente e com a maior abrangência possível pela comunidade escolar. Estabelecem-se como porta-voz(es) oficiais da EPA para as comunicações públicas, quando considerado necessário, pela seguinte ordem: Diretor, Coordenadora da Equipa Responsável do Plano de Contingência e Coordenador da Saúde Escolar.

Criação de ponto de contato com a equipa

• Instituir o email **covid19.epa@gmail.com**, para a colocação de dúvidas, sugestões, etc. por parte do público-alvo do Plano de Contingência. Este endereço será o meio privilegiado de comunicação referente ao Covid 19. Este meio poderá ser secundado pelo site da escola e utilização das redes sociais.

Desenvolvimento de campanhas internas de informação e sensibilização

Disponibiliza-se toda a informação atualizada de forma a sensibilizar a comunidade educativa.











Referências Bibliográficas

Direção-Geral da Saúde. Microsite Covid-19. Website: https://www.dgs.pt/coronavirus/home.aspx. Consultado a: 06 de março de 2020.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 003/2020 de 30/01/2020. Prevenção e Controlo de Infeção por novo Coronavírus (2019-nCoV).

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 006/2020 de 26/02/2020. Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 005/2020 de 27/02/2020. Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 006/2020 de 28/02/2020. COVID-19: Recomendações para eventos públicos e eventos de massas.

Despacho n.º 2836-A/2020 de 2020-03-02.

Universidade do Porto (2020) Plano de Contingência para a Covid-19. Universidade do Porto. Porto











ANEXOS





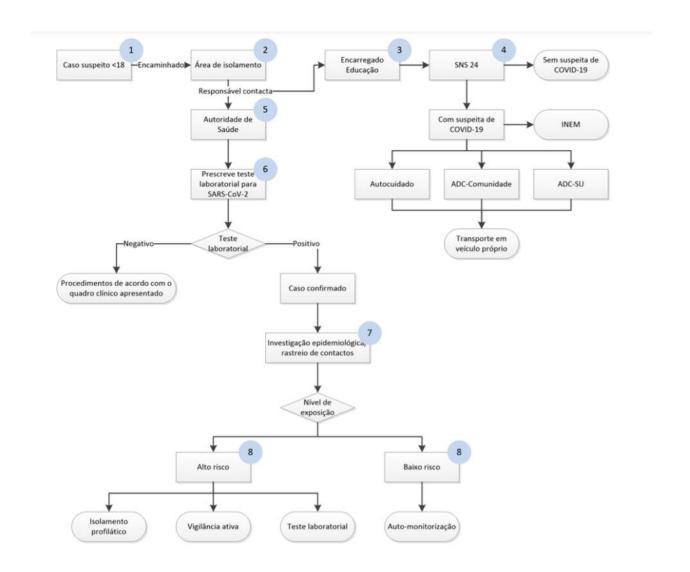






Anexo 1

Fluxograma de atuação perante um caso suspeito na escola



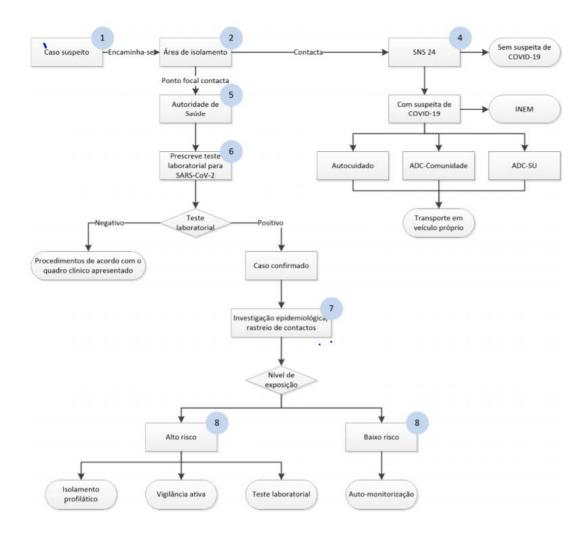
Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade











Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos









Anexo 2 Minuta dirigida aos encarregados de educação

[Contacto do Diretor do Agrupamento de escolas ou escola não agrupada]

[Lugar e data de comunicação]

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 - 808 24 24 24) ou outras linhas especificas criadas para o efeito

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 (www.covid19.min-saude.pt).

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor da Epa de Carvalhais/Mirandela











Anexo 3 Formulário para a autoridade de saúde

A informação acessível e organizada facilita a avaliação de risco e reduz o tempo necessário para a execução do rastreio de contactos e aplicação de medidas. Perante a existência de um caso ou de um surto, o estabelecimento de educação ou ensino deve transmitir de forma ágil à Autoridade de Saúde/Unidade de Saúde Pública as seguintes informações:

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:
Nome do estabelecimento de educação ou ensino:
Endereço:
Freguesia:
Telefone: Endereço eletrónico:
INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO
Nome:
Telefone:
Endereço eletrónico:
INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO
O caso confirmado é aluno:
Nome:
Idade:
Telefone do/a Encarregado/a de Educação:
Turma:
Número de alunos da turma:











O caso confirmado é docente ou não docente:					
Nome:					
Telefone:					
Cargo:					
Turma(s) com a(s) qual(is) teve contacto:					
Número de alunos da(s) turma(s):					
Portador de doença(s) crónica(s)?					
Sim. Especificar:					
□ Não					
□ Sem informação					
Cumprimento das medidas pelo caso:					
Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos?					
A máscara foi corretamente utilizada em permanência?					
□ Sim					
□ Não					
□ Sem informação					
Participação em atividades extracurriculares?					
Sim. Especificar:					
□ Não					
Sem informação					
Utilização de transporte escolar?					
Sim. Especificar:					
□ Não					
Sem informação					
Utilização de cantina ou bar escolar?					
Sim. Especificar turno/horário:					
□ Não					
Sem informação					
Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?					
Sim. Especificar:					
□ Não					
□ Sem informação					









Anexo 4 **Contactos**

Nome	Contacto telefónico	Endereço eletrónico	Tipo de contacto (aluno da mesma turma, aluno de outra turma de uma mesma coorte, docente, não docente, atividade extracurricular, coabitante, etc.)

• Linha SNS 24 (808 24 24 24)











Anexo 5
Planta de circulação e utilização dos espaços escolares

